



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ: 01.614.112/0001-03

CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

RELATÓRIO/PARECER: 001/2022 - CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: RELATÓRIO DO BALANÇO E DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

RESPONSÁVEL: JOCICLELIO CASTRO MACEDO

CONTADOR: ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA COSTA.

I. INTRODUÇÃO:

Em cumprimento ao art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (LC nº 109/2016); Lei Municipal do Controle Interno nº 118/2005; Resoluções do TCM/PA nº 04/2018, 08/2018; nº 029/2016, Instrução Normativa TCM/PA Nº 02/2019, 19/2020, 01/2020/TCM/PA e demais legislações pertinentes, no qual compete ao Controle Interno emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo. Encaminhamos o parecer do Relatório Técnico conclusivo das contas referente ao exercício 2021, da Prefeitura Municipal de Belterra Estado do Pará.

Destaca-se inicialmente que a coordenação de controle interno do município foi instituída pela Lei Municipal nº 118 de 23 de março de 2005, que menciona a fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo Municipal.

A prestação de contas geral da Prefeitura Municipal de Belterra – Estado do Pará, referente as informações ao exercício de 2021 consolidadas e com base nos Balanços, movimentação orçamentária e financeira do período, em cumprimento as normas da Lei 4.320/64 e outras legislações vigentes. A documentação que compõem a prestação de contas está composta dos Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Variações Patrimoniais, Demonstrativos da dívida fundada e fluante, Relatório da Receita Consolidada de todo o Financeira, constam ainda, os demonstrativos constitucionais de aplicação na Educação e Saúde, repasse ao Poder Legislativo. Neste sentido, demonstraremos a seguir relatório do Controle Interno, referente ao exercício de 2021.

Com esses objetivos, efetuamos o Relatório Conclusivo e Parecer para encaminhamento da Prestação de Contas Anual – Balanço Geral do Município de Belterra/PA do exercício financeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

II. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CCI.

A Coordenação de Controle Interno do município atuou de forma preventiva, orientando e recomendando com vistas ao cumprimento das determinações legais com ação previa concomitante e posterior aos atos administrativos, visando a análise, avaliação e a fiscalização tanto contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; proporcionando sempre o apoio a administração pública quanto, à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência.

Considerando ainda, a grande importância que o Controle Interno exerce na Gestão Pública Municipal, sendo sua maior finalidade a de assegurar que a Administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, tais como: legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade e eficiência; e em determinadas circunstâncias, abrangendo também o controle de mérito, o qual se refere aos aspectos discricionários da administração pública.

O Controle Interno desempenhou como objetivo maior a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, manifestando-se, desta forma, como resultado, cujo é ferramenta de apoio à contabilidade. A partir de um consistente sistema de Controle Interno, procuramos evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais e propiciando a identificação de erros.

O Portal da Transparência do Município nos anos de 2017, 2018 e 2019, recebeu a Certificação de Transparência pelo TCM, devido ao ajuste firmado com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, atribuído o Prêmio Selo de Gestão Transparente, por atingir 100% da implementação da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

O Município de Belterra adere à transparência ativa e passiva, aonde, além da regulamentação da LAI - existência de canal presencial e eletrônico para solicitações de informações pelos cidadãos (SIC, E-SIC) e atendimento de tais pedidos, o Município pública em seu Portal os dados sobre receitas e despesas, licitações e contratos, estrutura administrativa, obras públicas, lista de servidores, entre outros.

III. RESULTADOS DA ANÁLISE DOS ATOS DA GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

A Coordenação de Controle Interno verificou por meio do Balanço Geral, a efetiva arrecadação das receitas, assim como sua contabilização, na qual relatamos a seguir:

III.I Balanços Orçamentário e Financeiro:

a) Resultado da Arrecadação Orçamentária:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Previsão da Receita	R\$ 58.032.447,00
(-) Receita Arrecadada 2021	R\$ 58.707.350,89
(=) Resultado da Arrecadação Orçamentária	R\$ 674.903,89
Arrecadação e Previsão para mais (\cong)	R\$ 1,16%

Fonte: LOA 2021 e Balanços Orçamentário (anexo XII).

A receita arrecadada no montante de R\$ 58.707.350,89 (cinquenta e oito milhões, setecentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) no exercício de 2021, o que representou aproximadamente 1,16% para mais da previsão. Apontando o superavit de arrecadação na ordem de R\$ 674.903,89 (seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e três reais e oitenta e nove centavos). As receitas arrecadadas estão assim discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Tributárias (impostos, taxas e contribuições de melhorias)	R\$ 2.498.481,05
Receitas de Contribuição	R\$ 204.433,58
Receita Patrimoniais	R\$ 287.273,14
Receita de Serviços	R\$ 618.334,68
Transferências correntes	R\$ 59.065.050,02
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.121,95
Transferência de Capital	R\$ 1.362.498,72
Dedução-FUNDEB	R\$ - 5.323.842,25

Anexo I e Balanço Orçamentário (anexo XII).

b) Economia Orçamentária 2021.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Fixação da Despesa	R\$ 58.032.447,00
(-) Total da Despesa realizada (empenhada)	R\$ 54.628.804,26
(=) Total da Economia Orçamentária	R\$ 3.403.642,74

Fonte: LOA 2021 e Balanços Financeiro (anexo XI e XII)

c) Resultado da Execução Orçamentária no exercício de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Receita Orçamentária Arrecadada	R\$ 58.707.350,89
(-) Despesa Orçamentária Realizada (liquidada)	R\$ 51.690.334,13
(=) Resultado da Execução	R\$ 7.017.016,76

Fonte: Balanços Orçamentário (anexo XII)

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas, para que município chegue à condição de equilíbrio será necessário que sua arrecadação seja compatível com a execução orçamentária/financeira. Conforme planilha acima, o município apresentou uma diferença positiva entre o valor efetivamente arrecadado e a despesa realizada.

d) Despesa total com pessoal no exercício de 2021 do legislativo e executivo.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Receita Corrente Líquida geral 2021	R\$ 57.344.852,17	100 %
Despesa total com Pessoal geral 2021	R\$ 34.852.911,95	60,78%

Fonte: Balanços 2021 e RGF 2021

Os gastos com pessoal no exercício de 2021 apresenta um percentual acima do limite definido em lei, chegando ao percentual de 60,78% no exercício em relação a receita corrente líquida. Recomendamos que fossem tomadas as providências cabíveis para recondução dos gastos ao limite conforme o Artigo 169 da Constituição Federal de 1988 e Art. nº 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

e) Despesa Orçamentária por Unidade Administrativa e o Legislativo - 2021.

EXERCÍCIO FINANCEIRO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021	
Despesa Orçamentária Realizada (liquidada) – 2021 R\$ 51.690.334,13 (cinquenta e um milhões e seiscentos e noventa mil trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos)	
UNIDADE GESTORAS	EMPENHADO (R\$)
01-SEMAF	R\$ 15.320.582,40
02- FMAS	R\$ 1.952.402,45
03- FMS	R\$ 11.010.075,98
04- SEMED	R\$ 3.108.256,98
05- FUNDEB	R\$ 20.963.222,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

06-FMDCA	R\$ 4.000,00
07- FMMA	R\$ 696.718,20
08- CMB	R\$ 1.573.545,40
TOTAL	R\$ 54.628.804,26

Fonte: Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária 2021 e Portal da Transparência do Município.

f) Restos a pagar do Exercício, Processados e não Processados

EXERCICIO FINANCEIRO 2021		
UNIDADE	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
01-SEMAF	R\$ 259.227,70	R\$ 1.133.948,23
02- FMAS	R\$ 29.712,37	R\$ 15.968,76
03- FMS	R\$ 403.807,83	R\$ 276.136,60
04- SEMED	R\$ 23.193,31	R\$ 174.181,92
05- FUNDEB	R\$ 71.518,21	R\$ 1.332.586,05
06-FMDCA	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
07- FMMA	R\$ 9.798,09	R\$ 883,77
TOTAL	R\$ 797.257,51	R\$ 2.937.705,33

Fonte: Balancete Consolidado 2021/Balancete Financeiro/Restos a pagar.

Foram demonstrados restos a pagar no exercício 2021 **PROCESSADOS** no valor total R\$ 797.257,51 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais) e **NÃO PROCESSADOS** no valor total de R\$ 2.938.470,13 (dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos) conforme ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVÍDA FLUTUANTE, RREO - 6º Bimestre. Os restos a pagar de exercícios anteriores **PROCESSADOS** no valor total R\$ 1.213.308,76 (um milhão duzentos e treze mil e trezentos e oito reais e setenta e seis centavos) e **NÃO PROCESSADOS** no valor total de R\$ 266.049,94 (duzentos e sessenta mil e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Perfazendo assim o valor global dos exercícios de 2019 a 2021 o montante no valor de R\$ 5.215.086,34 (cinco milhões duzentos e quinze mil oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

g) Cumprimento de dispositivo para fins de limites constitucional gastos com Educação conforme Art. 212 da CF/88.

DESCRIÇÃO	Valor R\$	%
Receita resultante de Impostos Caput o art. 212 –CF.	R\$ 30.145.058,25	100
Na Educação	R\$ 7.536.264,56	25%

DESCRIÇÃO	Valor Total R\$	%
Gastos com profissionais do magistério (educ.inf e fun).	R\$ 14.995.415,83	71,46
Outras despesas (educação infantil e fundamental).	R\$ 5.967.807,02	

Fonte: Balanço Geral 2021-RREO 6° bimestre 2021

O valor da receita do FUNDEB no exercício de 2021 alcançou a cifra de R\$ 22.984.201,66 (vinte e dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e um reais e sessenta e seis centavos), sendo este valor, solicitado pela SEMED junto ao FNDE a reprogramação do valor de R\$ 2.000.000,00 para utilização no exercício 2022. Ficando a receita pra cálculo de 2021 no valor de R\$ 20.984.201,66 (vinte milhões novecentos e novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e um reais e sessenta e seis centavos).

h) Cumprimento de dispositivo para fins de limites constitucional gastos com Saúde.

DESCRIÇÃO	Valor R\$	%
Receita para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.	R\$ 28.999.619,77	100
Despesa empenhadas na saúde - ASPS	R\$ 5.863.677,88	20,22

Fonte: Balanço Geral 2021-RREO 6° Bimestre 2021

i) Repasse constitucional ao Legislativo Municipal Art. 29-CF

DESCRIÇÃO	Valor R\$
Repasse - CMB	R\$ 1.575.863,40

Fonte: Balanço Financeiro -2021

j) Demonstrativo com Despesas Patrimoniais

DESCRIÇÃO	Valor R\$
-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO

(+) Bens móveis	R\$ 5.783.276,08
(+) Bens imóveis	R\$ 3.217.229,73
Bens de natureza industr.	R\$ 0,00
Almoxarifado	R\$ 0,00
(-) Depreciação, exaustão e Amortização acumulada	R\$ -1.004.836,76
TOTAL	R\$ 7.995.669,05

Fonte: Balanço Patrimonial-2021

IV. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, destaca-se que as despesas realizadas foram executadas em observância as modalidades e dispensas prevista na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/21 e demais legislação pertinente, com ampla divulgação e estão devidamente inseridas no Mural de Licitação do TCM/PA e Transparência da Prefeitura Municipal de Belterra: www.belterra.pa.gov.br.

Após a análise dos balanços geral do município, RREO e RGF 1º e 2º semestre foi observado o cumprimento das legislações em vigor, exceto para a despesa com pessoal que ficou acima do limite máximo, cuja recomendação ao chefe do executivo municipal foi para adotar as medidas previstas Artigo 169 da Constituição Federal de 1988 e Artigo nº 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o nosso relatório e parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra-PA, 30 de Março de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021